



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 031/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Manguoeirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 201.177,82 (duzentos e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 – Administração Financeira	
742 - 3.3.30.93.00.00.00.1500 Indenizações e Restituições	R\$ 1.177,82
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 – Departamento de Indústria e Comércio	
741 - 3.3.90.33.00.00.00.1000 Passagens e despesas de locomoção	R\$ 200.000,00
Valor Total	R\$ 201.177,82

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o superávit e o excesso de arrecadação conforme segue:

Receita:	
Superávit da fonte 1000	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação fonte 1500	R\$ 1.177,82
Valor Total	R\$ 201.177,82

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 16.08.19 às 10 h 41 min

Assinatura

Câmara De Manguoeirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 201.177,82 (duzentos e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias supras, para o exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei.

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos;

Por fim, requer que o presente projeto de lei seja recebido em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal